



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0210

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo / Urbano, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 5634/93, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama.

### D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama, passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) - CR\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros reais), para as tarifas normais, a partir de 15.11.93;
- b) - CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais), para as tarifas normais, a partir de 01.12.93;
- c) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação/dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;
- d) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) a

*[Handwritten signature]*

0210

nos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

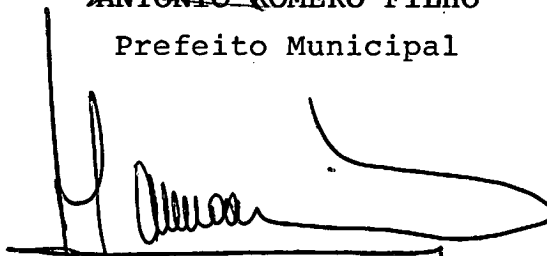
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 1993.



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

AVULSO Nº 111/93  
911

ENC. Nº

Journal  
Imprensa  
Viacao

*[Faint, illegible text and a signature]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE: 13/7/1993  
DE N.º 5.653  
UMUARAMA: 26/7/1993  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO